



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 2ª VARA DO TRABALHO  
DE ANÁPOLIS R. Quatorze de Julho, 971 - St. Central, Anápolis - GO, CEP: 75024-050 Telefone: 62-3222-  
5977 - vt2anapolis@trt.jus.br

**PROCESSO Nº: 0010317-11.2019.5.18.0052**

**AUTOR: ADALBERTO SANTOS PAIVA**

**RÉU: ANAPOL SEGURANCA E VIGILANCIA S/C. LTDA – EPP, ANTONIO  
FERNANDO TELES DE MENESES E ROBERTO ALVES DA COSTA**

### **EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO**

**Data do 1º Leilão: 22/09/2026 às 14h.**

**Data do 2º Leilão: 22/09/2026 às 15h.**

O Doutor **JULIANO BRAGA SANTOS**, Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça e leilão, a ser realizada na modalidade ON-LINE, através do sítio eletrônico [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br), onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer **valor igual, superior ou não inferior a 50% do valor da avaliação do bem penhorado** na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

#### **BENS:**

**LOTE 01:** 01 smart tv LG, modelo 70UN7310PSC, nº de série 102AZRD5V870, 70 polegadas, em funcionamento, ótimo estado, avaliada em R\$ 4.000,00;

**AVALIAÇÃO DO LOTE 01:** R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**LANCE MÍNIMO DO LOTE 01:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**LOTE 02:** 01 receiver/receptor de som (aparenta ser de colecionador) Sansui G-7700, cor prata e madeira, sem nº de série aparente, bom estado, em funcionamento (testado com uma caixa de som que havia no local), avaliado em R\$ 6.000,00.

**AVALIAÇÃO DO LOTE 02:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**LANCE MÍNIMO LOTE 02:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 2ª VARA DO TRABALHO  
DE ANÁPOLIS R. Quatorze de Julho, 971 - St. Central, Anápolis - GO, CEP: 75024-050 Telefone: 62-3222-  
5977 - vt2anapolis@trt.jus.br

**LOTE 03:** 01 receiver/receptor de som Akai AA-1150, cor prata e madeira, nº de série 80060-10061, bom estado, em funcionamento (testado com uma caixa de som que havia no local), avaliado em R\$ 2.000,00;

**AVALIAÇÃO DO LOTE 03:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**LANCE MÍNIMO LOTE 03:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

**LOTE 04:** 01 receiver/receptor de som Gradiente S126, preto, sem nº de série aparente, bom estado, em funcionamento (testado com uma caixa de som que havia no local), avaliado em R\$ 1.400,00.

**AVALIAÇÃO DO LOTE 04:** R\$ R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

**LANCE MÍNIMO LOTE 04:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

**LOTE 05:** 01 freezer Electrolux FE22/FUD22S, branco, 173 L, bom estado, em funcionamento avaliado em R\$ 2.000,00.

**AVALIAÇÃO DO LOTE 05:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**LANCE MÍNIMO LOTE 05:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

**FIEL DEPOSITÁRIO:** Adalberto santos paiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Pereira do Lago, Qd 02, Lt 19, Jundiá,  
Anápolis-GO.

**DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL ATUALIZADO:** R\$ 175.733,36 (cento e setenta e cinco mil setecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem (ns) no estado declarado no auto de penhora.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial LEONARDO COELHO AVELAR, inscrito na JUCEG sob o nº 067, JUCETINS sob o nº 033 e JUCIS/DF sob o nº 155, NA MODALIDADE



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 2ª VARA DO TRABALHO  
DE ANÁPOLIS R. Quatorze de Julho, 971 - St. Central, Anápolis - GO, CEP: 75024-050 Telefone: 62-3222-  
5977 - vt2anapolis@trt.jus.br

ON-LINE, que será transmitido por meio do site [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br), para o dia e horários acima indicados, devendo os interessados na modalidade on-line efetuar o cadastro pelo site 24 horas antes do leilão, O leilão será transmitido através do sítio eletrônico [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br), ficando autorizados o Leiloeiro, bem como qualquer funcionário da Arremata Bem Leilões, devidamente identificado, a efetuar visitas aos locais de guarda dos bens submetidos à hasta pública, acompanhados ou não de interessados na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente de acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara.

**DO PARCELAMENTO:** Os lances ofertados poderão ser parcelados, observadas as regras do art. 895 do Código de Processo Civil. Em se tratando de diretrizes gerais deste Juízo para bens de expressivo valor (imóveis e veículos), eventual proposta de parcelamento em primeiro leilão observará o valor da avaliação e, em segundo leilão, o valor do maior lance, desde que não vil. Para imóveis, o pagamento em prestações mensais e sucessivas observará o sinal de 25% à vista e o saldo em até 30 meses, garantido por hipoteca judicial averbada na matrícula do bem. Para veículos, o sinal será idêntico, com saldo parcelado em até 6 meses, exigindo-se a prestação de caução idônea (seguro-garantia, fiança bancária ou patrimônio equivalente a três vezes o valor da arrematação) a ser homologada pelo Juízo; a ausência de caução aceita postergará a expedição da carta de arrematação e a imissão na posse para o momento da quitação integral do preço. As parcelas de ambas as modalidades, respeitado o valor mínimo de R\$ 1.000,00 por prestação, serão corrigidas mensalmente pelos índices aplicáveis aos débitos trabalhistas. O inadimplemento de qualquer prestação ensejará a incidência de multa de 10% sobre o saldo devedor vencido e vincendo, facultando-se ao exequente a resolução da arrematação ou a execução imediata nos próprios autos, com perda dos valores já adimplidos em favor da execução e da comissão do leiloeiro, além da proibição do arrematante e do fiador remissos de participarem do novo certame.

**DO PAGAMENTO:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, bem como a comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação somente a vista através de depósito bancário. Os comprovantes de pagamento deverão ser encaminhados no e-mail: [pagamento@arrematabem.com.br](mailto:pagamento@arrematabem.com.br) ocorrendo arrematação. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT, observando-se o valor lá descrito.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 2ª VARA DO TRABALHO  
DE ANÁPOLIS R. Quatorze de Julho, 971 - St. Central, Anápolis - GO, CEP: 75024-050 Telefone: 62-3222-  
5977 - vt2anapolis@trt.jus.br

Havendo embargos da parte executada ou ação autônoma, consoante art. 903 e parágrafos do CPC, o Juiz poderá transferir o depósito judicial do bem penhorado, e, conseqüentemente, sua posse precária, a quem arrematar ou adjudicar o bem, até final da decisão. Nos estritos casos do art. 903 do CPC, caso desfeita a arrematação, serão os leiloeiros intimados a fim de, em 48 horas, depositar nos autos a comissão recebida. O prazo para eventuais embargos ou ação autônoma de que trata o § 4º do art. 903 do CPC passará a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova intimação. A publicação do edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais das partes e dos respectivos patronos.

**COMO PARTICIPAR DO LEILÃO/VENDA:** Compete aos interessados em participar do leilão: a) cadastrar previamente no site; b) solicitar habilitação com antecedência de 24h da data prevista para o encerramento do leilão; c) ler atentamente o edital de leilão e documentos disponibilizados no site; d) ao arrematante, enviar o comprovante de pagamento ao leiloeiro no prazo improrrogável de um dia útil ao e-mail [pagamento@arrematabem.com.br](mailto:pagamento@arrematabem.com.br). Ou outro indicado pelo leiloeiro; e) assegurar que possui os requisitos de estrutura para participar do leilão via internet (conexão, equipamento, etc); f) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(ns), quando possível, mediante prévio agendamento. g) Os bens serão comercializados em caráter ad corpus, ou seja, no estado de conservação que se encontram, constituindo ônus do interessado verificar condições de uso, conservação e documentação, antes das datas designadas para alienação judicial. (Artigo 18 resolução 236 CNJ).

**VENDA DIRETA:** Sendo inexitoso o leilão, fica autorizado o leiloeiro a realizar a venda direta do(s) bem(ns) penhorado(s), no prazo de 60 (sessenta) dias após a segunda data designada para a realização dos leilões. A venda direta será fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC. As propostas deverão ser apresentadas no e-mail: [arrematabem@arrematabem.com.br](mailto:arrematabem@arrematabem.com.br), que constará essa possibilidade de expropriação do(s) bem(ns) no edital do leilão.

**BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS:** Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e/ou outros ônus que gravem a matrícula, o bem será leiloadado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme art. 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 2ª VARA DO TRABALHO  
DE ANÁPOLIS R. Quatorze de Julho, 971 - St. Central, Anápolis - GO, CEP: 75024-050 Telefone: 62-3222-  
5977 - vt2anapolis@trt.jus.br

conforme art. 908, § 1º, ambos do CPC/2015. Débitos de IPTU serão sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do C.T.N, e art. 78 do ATO GCGJT Nº 10/2016, onde cita a isenção do arrematante quanto aos créditos tributários relativos a impostos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa.

**DA FRAUDE:** Caso o arrematante de alguma maneira fraude a aquisição através do leilão, o Juízo homologará o segundo melhor lance ou, ainda, se necessário, os melhores lances subsequentes, no caso de disputa. Ainda, o arrematante fraudador será responsabilizado criminalmente, conforme art. 335 do código penal.

Os leilões somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de todas as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.

Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lance for efetuado via on-line, hipótese que será assinado apenas pelo leiloeiro, através de procuração.

**DA ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto de arrematação pelo juiz e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos. (art. 903 do CPC). Para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar os pagamentos, a teor do § 1º, do artigo 901 do CPC.

**CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** para fins do que disposto no art. 889, I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados, não podendo alegar desconhecimento uma vez que este edital está publicado no portal eletrônico do Gestor [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br), conforme previsto no art. 887, § 2º, do CPC.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 2ª VARA DO TRABALHO  
DE ANÁPOLIS R. Quatorze de Julho, 971 - St. Central, Anápolis - GO, CEP: 75024-050 Telefone: 62-3222-  
5977 - vt2anapolis@trt.jus.br

**JULIANO BRAGA SANTOS**

Juiz Titular de Vara do Trabalho